



## LEI Nº 119/77

Aprova o Relatório de atividades do Fundo Rodoviário Nacional.

O Senhor Aristo Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a câmara municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aprovado o relatório de atividades do Fundo Rodoviário Nacional, relativo ao exercício de 1976 elaborado consoante instruções do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 08 de agosto de 1977.

Aristo Gabriel da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo  
SECRETÁRIO